

DECRETO Nº 011/2020

Prorroga os efeitos do DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2020, de “17 de março de 2.020”, que declarou “Situação de Emergência de Saúde Pública, de importância internacional levando em conta a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)”, estabelecendo medidas temporárias” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM HARMONIA COM AS REGRAS E PRINCÍPIOS NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO COM A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e:

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos diretos nos Estados e Municípios, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), necessitando a intensificação, a cada dia, das ações emergenciais da Prefeitura de Dom Inocêncio, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, do Decreto Estadual nº 18.884, de 16.03.2020, do Decreto Municipal nº 009, de 17.03.2020, do Decreto Estadual nº 18.895, de 19.03.2020 e ainda do **Decreto Estadual nº 18.913, de 30.03.2020;**

CONSIDERANDO a manutenção da classificação do Novo Coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde – OMS, como sendo uma Pandemia.

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário Nacional, Estadual ou Municipal se modificar;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da adoção de medidas urgentes para promover o isolamento social da população durante este período excepcional, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que o isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do novo Coronavírus (COVID-19).



DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, por prazo indeterminado, **todas as deliberações, disciplinamentos, recomendações, suspensões e proibições** constantes no “**DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2020**, de “17 de março de 2.020”, que declarou “Situação de Emergência de Saúde Pública, de importância internacional levando em conta a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)”;

Art. 2º - Ficam mantidas as recomendações das medidas individuais de que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos aos seus domicílios e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem a circulação em ambientes com aglomeração de pessoas;

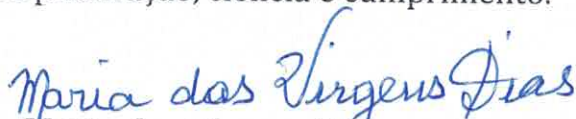
Art. 3º - Todos os cidadãos de Dom Inocêncio, PI, deverão acatar as Recomendações e determinações comportamentais emanadas do Poder Judiciário Estadual e Federal, do Ministério Público e do Governo do Estado do Piauí, bem como as provenientes da **Comissão Municipal Especial de Resposta ao Coronavírus**;

Art. 4º - Este Decreto vigorará por tempo indeterminado, podendo ser revogado por conta do estágio de evolução do COVID-19, obedecidas as orientações das autoridades mundiais, nacionais e estaduais na área específica de saúde pública;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Abril de 2020, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dom Inocêncio-PI, em 30 de março de 2020.

Segue para publicação, ciência e cumprimento.



Maria das Virgens Dias

Prefeita Municipal

Maria das Virgens Dias

Prefeita Municipal

CPF: 200.303.803-59